



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

**CONTRATO N.º 43/2018**

27/06/2018

**“REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS – FORNECIMENTO DE PE-  
DRAS PARA O III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESCULTURA DO  
MINÓ”**

**VALOR DO CONTRATO: € 12.685,00 – IVA Intracomunitário**

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por Jo-  
ão Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Mu-  
nicipal**

**2.º OUTORGANTE: – SOGESTONE, S.L., representada por Óscar Manuel Ro-  
drígues Rodrigues**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS – FORNECIMENTO  
DE PEDRAS PARA O III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESCULTURA DO  
MINÕ”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS  
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Óscar Manuel Rodríguez Rodríguez**, casado, residente na Rua Vilar de Matos, 48, Tomiño, Espanha, com o Documento Nacional de Identidad 76903232H, o qual outorga na qualidade de representante legal e nesta qualidade em representação da sociedade “**SOGESTONE, S.L.**”, com sede na Rua Vilar de Matos, 48, Tomiño, Espanha, com o NIF B94050671, inscrita no Registo Mercantil de Pontevedra, com o capital social de € 3.010,00 (três mil e dez euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da escritura de constituicion de la sociedad, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Documento Nacional de Identidad. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 15 de junho de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante da aquisição de bens para “**REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS – FORNECIMENTO DE PEDRAS PARA O III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESCULTURA DO MINÕ**”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO**: “**REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS – FORNECIMENTO DE PEDRAS PARA O III SIMPÓSIO**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

INTERNACIONAL DE ESCULTURA DO MINÕ”, a efetuar pelo segundo outorgante de acordo com o estabelecido na cláusula 6.ª do caderno de encargos, pelo preço de € 12.685,00 (doze mil seiscentos e oitenta e cinco euros), IVA Intracomunitário. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 12.685,00 (doze mil seiscentos e oitenta e cinco euros) IVA Intracomunitário. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 12.685,00 (doze mil seiscentos e oitenta e cinco euros), com o compromisso n.º 2018/721, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 13.000,00 (treze mil):- Classificação Orgânica zero dois - Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero sete - Aquisição de bens de capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero quatro - Construções diversas; número treze - Outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a efetuar a aquisição de bens para “**REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS - FORNECIMENTO DE PEDRAS PARA O III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESCULTURA DO MINÕ**”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 05 (cinco) dias**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 18.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22 de junho de 2018. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 07 de junho de 2018, comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 15 de junho de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 22 de junho de 2018; c) A proposta do segundo outorgante para a aquisição de bens a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,